



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CPJ
DE 22 DE JANEIRO DE 2015**

(Publicada no Diário da Justiça de 22/01/2015, Edição nº 4.160)

Acrescenta considerandos à
[Resolução nº 002/2015 – CPJ](#), de 15 de janeiro de 2015.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Pedido de Providências nº 0.00.000.001770/2014-83, datada de 16 de janeiro de 2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Doutor Esdras Dantas de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os seguintes considerandos à [Resolução nº 002/2015 – CPJ](#), de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário da Justiça de 16/01/2015, Edição nº 4.156, que “torna público o subsídio mensal dos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe e estabelece providências correlatas”, nos seguintes termos:

“CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, que estabeleceu o novo subsídio do Procurador-Geral da República;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Pedido de Providências nº 0.00.000.001770/2014-83, datada de 16 de janeiro de 2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Esdras Dantas de Souza, que “determinou aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos estaduais que adotem imediatamente o valor do subsídio do Procurador-Geral da República como referência para fins de pagamento do subsídio dos membros do Ministério Público;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica o Ministério Público autorizado a republicar a [Resolução nº 002/2015 – CPJ](#), de 15 de janeiro de 2015, consolidada com as alterações promovidas por esta Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 22 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Ana Christina Souza Brandi

José Carlos de Oliveira Filho

Celso Luís Dória Leó

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Carlos Augusto Alcântara Machado

Rodomarques Nascimento

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Jorge Murilo Seixas de Santana

Josenias França do Nascimento

Paulo Lima de Santana